



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº049 DE 24 DE MAIO DE 2023.



Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Tiradentes de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula nº 5.667 do Livro nº 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Antonio Augusto de Almeida e outros.

Art. 1º - Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Tiradentes, sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.

Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 1.467,77 m² (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE METROS QUADRADOS COM SETENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS).

Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.

§1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município no valor de R\$ 513,71 (Quinhentos e treze reais com setenta e um centavos).

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser desapropriada, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras.

01. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA ORIGINAL

IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO, constituído pela Quadra completa nº 263 (duzentos e sessenta e três), e parte da Quadra nº 262 (duzentos e sessenta e dois), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de "13.734,35m²" (treze mil, setecentos e trinta e quatro metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situado na Avenida Mauricio Cardoso (ao lado par), distante 74,00m da esquina formada com a Rua Osvaldo Aranha, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte em 133,13m com terras de propriedade de Fatima Lovani Soares Imhoff; ao Leste, partindo do sentido norte-sul em 14,00m com o Lote nº 07 da Quadra nº 262, em 14,00m com o Lote nº 06 da Quadra nº 262, em 14,00m com o Lote nº 05 da Quadra nº 262, em 13,41m com o Lote nº 04 da Quadra nº 262, em 13,41m com o Lote nº 03 da Quadra nº 262, em 13,41m com o Lote nº 02 da Quadra nº 262, em 13,41m com o Lote nº 01 da Quadra nº 262, e depois no sentido oeste-leste em 35,24m com o Lote nº 01 da Quadra nº 262, e ai novamente no sentido norte-sul em 15,05m pela Avenida Mauricio Cardoso; ao Sul, com terreno urbano dos proprietários em 166,51m; ao Oeste, com terras dos proprietários em 92,08m.

02. ÁREA DESAPROPRIADA

2.1 Rua Tiradentes

Imóvel: Uma parte de terras Urbanas, ocupada pelo prolongamento da Rua Tiradentes, com a área de "1.467,77m²" (mil quatrocentos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

sessenta e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados), situada neste município de Barros Cassal/RS, sem benfeitorias, distante 60,60m da esquina formada pela Avenida Mauricio Cardoso com a Rua Antonio Carlos Almeida, confrontando: ao Norte, com terras de propriedade de Fatima Lovani Soares Imhoff em 14,15m; ao Leste, com o Lote nº 08 da Quadra nº 262 em 105,84m; ao Sul, pela Rua Antônio Carlos Almeida em 14,00m; e, ao Oeste, com a Quadra nº 263 em 103,87m.

03. ÁREA REMANESCENTE

3.1 Área 1

IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 08 (oito), da Quadra nº 262 (duzentos e sessenta e dois), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de "3.597,49m²" (três mil, quinhentos e noventa e sete metros e quarenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na esquina da Avenida Mauricio Cardoso (lado par) com a Rua Antonio Carlos Almeida (lado par), no quarteirão incompleto formado por mais a Rua Tiradentes, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte com terras de propriedade de Fatima Lovani Soares Imhoff em 32,31m; ao Leste, partindo do sentido norte-sul, em 14,00m com o Lote nº 07, em 14,00m com o Lote nº 06, em 14,00m com o Lote nº 05, em 13,41m com o Lote nº 04, em 13,41m com o Lote nº 03, em 13,41m com o Lote nº 02, em 13,42m e aí mudando de ângulo no sentido oeste-leste em 35,24m com o Lote nº 01, e aí novamente no sentido norte-sul com a Avenida Mauricio Cardoso em 15,05m; ao Sul, com a Rua Antonio Carlos Almeida em 60,60m; e, ao Oeste, pela Rua Tiradentes em 105,84m.

3.2 Área 2

IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO, constituído pela Quadra nº 263 (duzentos e sessenta e três), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de "8.669,09m²" (oito mil, seiscentos e sessenta e nove metros e nove decímetros quadrados), situado na esquina da Rua Antonio Carlos Almeida (lado par) com a Rua Tiradentes (lado par), sendo um quarteirão incompleto formado pelas Ruas Antonio Carlos Almeida e Tiradentes, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte com terras de propriedade de Fatima Lovani Soares Imhoff em 86,67m; ao Leste, pela Rua Tiradentes em 103,87m; ao Sul, pela Rua Antonio Carlos Almeida em 91,91m; e, ao Oeste, com terras dos proprietários em 92,08m.

PROPRIETÁRIOS:

ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 476.046.380-15, portador da carteira de identidade nº 5224660, SSP/SC, filho de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, e sua esposa SILVIA NAZARETH NUNES MARTINS DE ALMEIDA, do lar, inscrita no CPF nº 018.559.289-90, portadora da carteira de identidade nº 54176212, filha de Daniel Gomes Martins e de Lucinda de Nazareth Nunes Martins, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, nº 76, Apto 1306, Bairro Icaraí, na cidade de Niterói-RJ.

CARLOS EURICO DE ALMEIDA, agrônomo, inscrito no CPF nº 384.002.780-20, portador da carteira de identidade nº 9020300522,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

SJS/RS em 13/06/1980, filho de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, e sua esposa NILZA MARA GUTERRES DE ALMEIDA, professora, inscrita no CPF nº 443.814.090-00, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00396580616, expedida pelo DETRAN/RS, filha de Abel Guterres dos Santos e de Ana da Cas dos Santos, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, nº 115, na cidade de Barros Cassal-RS.

CLARISSA INÊS ALMEIDA, brasileira, divorciada, maior, médica, inscrita no CPF nº 360.975.600-44, portadora da carteira de identidade nº 19346352, SSP/SC, filha de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, residente e domiciliada na Rua Marcelo Lodetti, nº 335, Apto 101, Bairro Centro na cidade de Criciúma-SC.

GITANA MARIA ALMEIDA CORBELLINI, aposentada, inscrita no CPF nº 190.459.990-72, portadora da carteira de identidade nº 7071492982, RS em 21/09/1995, filha de Antonio Carlos de Almeida e de Iracy Joana Gassen Almeida, e seu esposo ADEMIR CORBELLINI, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 207.499.530-04, portador da carteira de identidade nº 8022688637, SSP/RS em 01/09/2011, filho de Clarindo Corbellini e de Zemira Bortolanza, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aldino Loureiro, nº 95, Apto 202, na cidade de Soledade-RS.

JOÃO RODRIGO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, inscrito no CPF nº 566.107.420-49, portador da carteira de identidade nº 7040059466, RS, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 1175, Apto 603, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre-RS.

LIA PATRICIA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, maior, professora estadual, inscrita no CPF nº 521.081.630-34, portadora da carteira de identidade nº 1010185294, RS, filha de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, residente e domiciliada na Rua Artigas, nº 200, Apto 304, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS.

Art. 4º - A fração do imóvel objetos da desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade o prolongamento da Rua Tiradentes de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para o prolongamento de vias públicas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de maio de 2023.


ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 049, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

O presente projeto busca autorização legislativa para desapropriar área, a qual comportará o prolongamento da Rua Tiradentes, sendo a mesma de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.

A conversão em área de utilidade pública justificasse pela necessidade da expansão e regularização das vias do município, sendo embasada a declaração de utilidade pública pela supremacia do interesse público sobre o particular, assegurado no art. 8º da Lei Orgânica Municipal e nas projeções de ruas, travessas e quadras no perímetro urbano do município.

Com mais essa regularização e edificação desse logradouro será prolongado a rua em área urbana, propiciando assim o desenvolvimento da urbanização nesta área.

Cabe destacar ainda, que o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, permite o poder executivo municipal declarar de uso comum os bens considerados de utilidade pública, e o art. 5º, alínea "i"¹, elenca uma das possibilidades de declaração de interesse público, alínea esta que enquadra o caso em análise, qual seja o prolongamento de ruas e logradouros de uso público.

Certos de que os vereadores haverão de analisar cuidadosamente o projeto e contando com a aprovação do mesmo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de maio de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

¹ "Art. 5º. Consideram-se casos de utilidade pública:

(...)

i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;"